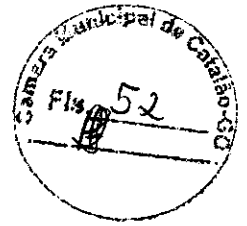




Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



LEI nº. _____, de 17 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre a proibição da cobrança da taxa de Serviço básico de água pela SAE – Superintendência de Água e Esgoto no município de Catalão”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 27, §7º da Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990) e Arts. 140 e 141, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010), faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido a proibição da cobrança da taxa de Serviço básico de Água pela SAE -Superintendência de Água e Esgoto no Município de Catalão.

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.


Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

EM BRANCO